



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambei – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER À EMENDA MODIFICATIVA VI PROJETO DE LEI Nº 17/2022

Autores:

Vereador Antonio Valdelino de Oliveira

Vereador Deleon Betim

Vereador Eclaiton Moreira Bueno

Vereador Emerson Plovas Bueno

Vereador Paulo Sergio Valenga

Vereador Sergio Luiz de Oliveira

Com fulcro nos artigos 128 e 129, parágrafo 4º, do Regimento Interno, o vereador vem propor na forma regimental a seguinte Emenda Modificativa ao caput do artigo 15, com a seguinte redação:

Art. _0 orçamento para o exercício de 2023, destinará recurso para a Reserva de Contingência, em até 1,5% das Receitas Correntes Líquidas, (art. 5, III da LRF)

Esta Comissão faz uma Emenda Aditiva incluindo o número 15, referente ao artigo no texto apresentado pelos Vereadores.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, reunida nesta data, de forma extraordinária em uma sexta feira, 10 de junho, manifesta-se pela **aprovação** da presente Emenda ao Projeto 17/2022, pois entende estar a proposição revestida de constitucionalidade e legalidade.


Ver. ANTONIO VALDELINO DE OLIVEIRA

Presidente


Ver. SERGIO LUIS DE OLIVEIRA

Membro


Ver. ECLAITON MOREIRA BUENO

Membro